

MATÉRIA LIDA EM 28/04/2015
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI-TO

Secretaria

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Unanimidade
Em 30 votação em 18/05/15
Dep. Dep. *[assinatura]*
Presidente

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

PODER EXECUTIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
CARIRI-TO**
PROTOCOLO N.º

Horas: 14:02

Data 28/04/2015

Assinatura

Rozana Assis Santana
Geral Secretária

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por maioria simples
Em 22 votação em 21/05/15
Dep. Dep. *[assinatura]*
Presidente

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por maioria qualificada
Em 3 votação em 11/11
Dep. Dep. *[assinatura]*
Presidente

Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar com encargos a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: **IMÓVEL:** Parte Desmembrada 03 do Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-41.B, cravado na confrontação com Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa. Deste, segue confrontando com Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa com o rumo de NW 64°51'28" SE e distância 202,83m, até o marco M-41.A; daí, segue com a Faixa de domínio da BR – 153, que liga Gurupi – TO à Figueiropolis com os seguintes rumos e distâncias: SW 24°27'07" NE e distância 38.48m, até o marco M-93A; SW 25°08'22" NE e distância 42.86m, até o marco M-41.F; daí, segue confrontando com Lote 11/13 Remanescente, do Lotº Fazenda Santo Antonio, Gleba 06, 3ª Etapa, com os seguintes rumos e distâncias: NW 66°41'56" SE e distância 203.30m, até o marco M-41.C; SW 25°04'43" NE e distância 87.87m, até o início desta descrição, vértice M-41.B, com área de 1,7187 ha, imóvel matriculado/registrado sob nº M-1.404, Livro 2-H, Registro Geral, fls 49, em 11.12.2014, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.

Art. 2º. A doação da área de terras descrita no art. 1º, será para a empresa: **CERRADÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.670.850/0001-46, estabelecida na Rua N-003, nº. 646, Qd. 16 Lt 14, Setor Novo Horizonte, Cep: 77.413-130, em Gurupi-TO.

[Assinatura]

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

ADM 2013/2016

Art. 3. A empresa: **CERRADÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME**, utilizará a área de terras para implantação de sua unidade/sede e explorará as atividades de comércio atacadista e varejista de máquinas, implementos, aparelhos, equipamentos, peças e partes, matérias primas para uso agropecuário, bem como, representações comerciais e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4. A empresa: **CERRADÃO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e o prazo de 02 (dois) anos para terminar e iniciar as atividades operacionais da empresa.

Art. 5. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Art. 6. A Donatária ficará proibida de alienar o imóvel para terceiros durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da conclusão das obras e funcionamento operacional da empresa.

Art. 7. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, 24 de abril de 2014.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal